



## CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

### EDITAL

#### Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

-----**Januário Vieira da Cunha**, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, faz público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, se encontram abertas inscrições, até ao dia 21 de agosto de 2025, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se enuncia (n.º 2, do artigo 4.º).-----

BUNHEIRO	45
MONTE	30
MURTOSA	45
TORREIRA	30

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, os quais têm direito a uma gratificação fixada nos termos da referida lei, isenta de tributação.-----

-----As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento do Boletim de Inscrição, cujo modelo consta do anexo ao presente Edital, e entregues até ao limite do prazo acima indicado nas respetivas Juntas de Freguesia, ou na Câmara Municipal da Murtosa, ou através da plataforma <https://www.portaldoeleitor.pt> -----

-----Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser publicado nos locais de estilo.-----

-----Murtosa, 05 de agosto de 2025, O Presidente da Câmara Municipal  
 (Januário Vieira da Cunha).-----

